

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

Lei No. 749

De 19 de setembro de 1995.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
GRUPO ESCOLAR E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

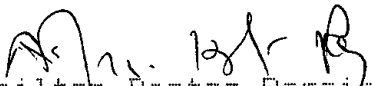
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** - Fica denominado de Grupo Escolar Irmão Geremias José de Lima, o Grupo Escolar do Povoado Olho D'água do Paulo.

**Art. 2o.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3o.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 1995.

  
Anilton Bastos Pereira  
Prefeito Municipal

PAULO AFONSO	19/09/95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05	05
CIRCUNSCRIÇÃO	

  
mjvb.